



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 117, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece o plantão durante o recesso forense de 2019/2020 no âmbito da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), e considerando, ainda, o disposto na [Resolução nº 159, de 06 de outubro de 2015](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala de plantão de Servidores e Procuradores lotados na Procuradoria da República no Estado de Roraima, durante o recesso judiciário compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, em regime de plantão, normatizado na [Portaria PGR/MPU nº 755, de 18 de outubro de 2013](#), alterada pela [Portaria PGR/MPU nº 31, de 23 de abril de 2015](#),

RESOLVE:

Art. 1º. O plantão durante o recesso forense 2019-2020 terá a seguinte escala:

I – Procuradores da República:

Das 08h do dia 20/12/2019 às 08h do dia 26/12/2019	Érico Gomes de Souza
Das 08h do dia 26/12/2019 às 08h do dia 01/01/2020	Miguel de Almeida Lima
Das 08h do dia 01/01/2020 às 08h do dia 07/01/2020	Alisson Fabiano Estrela Bonfim

II – Assessores Jurídicos:

Das 08h do dia 20/12/2019 às 08h do dia 22/12/2019	Ana Gabriele Ferreira Gonçalves
--	---------------------------------

Das 08h do dia 22/12/2019 às 08h do dia 26/12/2019	Rainery Eliaells Saldanha Félix
Das 08h do dia 26/12/2019 às 08h do dia 01/01/2020	Cleia Rosângela de Castro Seleski
Das 08h do dia 01/01/2020 às 08h do dia 07/01/2020	Francisco de Salles Bezerra Farias Neto

III – Servidores da Secretaria Estadual:

20, 23, 26, 27 e 30/12/2019	Igor José Barbosa D. Lopes
20, 23, 26 e 27/12/2019	Erica Lourenço dos Santos
Justificativa: SE/PR-RR – Encerramento do exercício orçamentário; Ordenação de despesas; Supervisão de atividades do órgão; Conformidade dos Atos de Gestão.	

IV – Servidores da Coordenadoria de Administração:

20, 23, 26 e 27/12/2019; 03/01 e 06/01/2020	Robson Guimarães Costa
20, 23, 26 e 27/12/2019	Nazareno Nunes Rodrigues
20, 23, 26 e 27/12/2019	Denise Brito Moreira
20, 23, 26 e 27/12/2019	Juscelino Eufrasino de Pinho
20, 23, 26 e 27/12/2019	Francisco das Chagas Alves
20, 23, 26 e 27/12/2019; 03/01 e 06/01/2020	Luciana Leal dos Santos
20, 23, 26 e 27/12/2019; 03/01 e 06/01/2020	Josenildo Bezerra de Oliveira
03/01 e 06/01/2020	João Batista Barroso Silva
03/01 e 06/01/2020	Jailson Carlos Miranda
Justificativa: necessidade de ajustes contábeis, pagamento e fechamento do exercício orçamentário; Gestão dos contratos continuados, com prorrogações e repactuações. Contratações finais do exercício; conformidade dos atos de gestão.	

V – Servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações:

20, 23, 26, 27 e 30/12/2019;	Alexandre Almeida de Oliveira
30/12/2019 02, 03 e 06/01/2020;	Demóstenes Matias Souza
20, 23, 26 e 27/12/2019	Talles Obede Alves
Justificativa: necessidade de backup, recebimento de bens de TIC e suporte de TIC.	

Art. 2º O horário de expediente da Procuradoria da República em Roraima, durante o período de recesso forense, será de 09h às 14h.

Parágrafo único. Os Membros e Assessores Jurídicos escalados nos itens I e II do art. 1º, respectivamente, estarão, ainda, em cumprimento ao disposto na [Resolução nº 159, de 06 de outubro de 2015](#), que define as regras que orientam o exercício de plantão jurídico nas unidades do Ministério Público Federal.

Art. 3º Não haverá expediente no Setor de Atendimento ao Cidadão (SEAC) e na Seção de Gestão Documental (SGD), durante o período do recesso forense.

§ 1º. O cidadão poderá registrar denúncias, representar, apresentar pedidos e realizar consultas pelo Sistema de Atendimento ao Cidadão na internet, no portal MPF Serviços.

§ 2º. O protocolo de documentos poderá ser realizado exclusivamente pelo sistema de Protocolo Eletrônico por meio do link: <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>, ferramenta padrão para recebimento de documentos do MPF.

Art. 4º As horas de trabalho prestadas durante o recesso forense integrarão banco de horas próprio, *“na proporção de dois por um nos dias úteis, e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro do ano subsequente ao início do plantão”* (parágrafo único do art. 2º da [Portaria PGR/MPU nº 755, de 18 de outubro de 2013](#), alterada pela [Portaria PGR/MPU nº 31, de 23 de abril de 2015](#),).

Parágrafo único: Os servidores de plantão deverão registrar a sua frequência no ponto eletrônico.

Art. 5º. Não haverá expediente nos dias 24, 25, e 31 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020.

Cientifique-se.

Publique-se.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

*Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 dez. 2019. Caderno Administrativo, p. 31.*